



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com tel. - 3531.7049

RESOLUÇÃO CMDCA Nº163 de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Diamantina, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 3547/2010, e na reunião 146.^a do CMDCA, datada em 09 de agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1. Fica aprovado o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais) junto às pessoas físicas e jurídicas, autorizando a Entidade da Organização da Sociedade Civil REDE CIDADADA, devidamente inscrita no CMDCA com Unidade sediada no município de Diamantina à Rua da Glória, 469, Centro, a proceder à captação de recursos financeiros para o FMDCA de Diamantina, para depósito no Banco do Brasil, Agência 344-1, conta Corrente Nº 41.271-6, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, com a finalidade única e expressa para a execução do PROJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, aprovado através do Edital CMDCA de chamamento público Nº. 01/2020, de 20/11/2020, em consonância ainda com o artigo 30 da Lei Federal Nº 13.019/ 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

. Diamantina, 09 de agosto de 2021.

Luís Carlos Ferreira
Presidente

Katia Aparecida da Cruz Silva
Secretária Executiva